



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300004619

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FAZENDA MARQUESA S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2264640091

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

INDAIABIRA

Local

14 JULHO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9475580 em 19/07/2022 da Empresa FAZENDA MARQUESA S/A, Nire 31300004619 e protocolo 223653225 - 18/07/2022. Autenticação: 9036D777BAE6C7105563DAEE9D9635E82170DF56. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/365.322-5 e o código de segurança rMTG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/365.322-5	MGN2264640091	18/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
304.780.494-04	JARBAS GUIMARAES JUNIOR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



FAZENDA MARQUESA S/A
CNPJ/MF Nº 20.737.169/0001-36
NIRE: 3.130.000.461,9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 14/06/2022.

Às 10:00 horas do dia 14/06/2022, na sede social da FAZENDA MARQUESA S/A, situada na Fazenda Marquesa, s/nº, Atoleiro, Zona Rural, município de Indaiabira, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da sociedade, representando eles a totalidade do capital social, conforme se verifica de suas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas.

De acordo com o Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente JARBAS GUIMARÃES JÚNIOR, que convidou a mim, LUCIA MARIA BARBOSA GUIMARÃES, para secretariá-lo.

Aceitos os encargos declarou o Sr. Presidente instalada a Assembleia, destacou que com a presença da totalidade dos acionistas se fazia dispensável a publicação dos Editais de Convocação, tornando regular as Assembleias sem tais publicações nos termos do Parágrafo 4º, do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente disse que a pauta de assuntos para a Assembleias seria deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Eleição da diretoria;
- b) Consolidação dos Estatutos;
- c) Outros assuntos.

DELIBERAÇÕES: Aprovadas por unanimidade.

a) Foi aprovada a eleição da Diretoria para o triênio 2022/2025, com início de mandato neste 14 de junho de 2022 e término em 13 de junho de 2025, foram eleitos e empossados nos respectivos cargos por unanimidade de votos os seguintes nomes para compor a Diretoria:

DIRETOR PRESIDENTE – JARBAS GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 31/10/1961 em Recife - PE, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 304.780.494-04 e portador do RG nº 1.653.514 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 3.336, Apto: 1301, Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 51.020-001;

DIRETOR SUPERINTENDENTE – WILLIAM ANTÔNIO DOS SANTOS, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 07/09/1952, Aeronauta e empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 097.660.064-15 e portador da carteira de identidade nº 243.562 do Ministério da Aeronáutica, residente e domiciliado na Av. Bernardo vieira de Melo, nº 5171, apto. 502, Candeias, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP nº 54.450-020.

O Diretor Presidente JARBAS GUIMARÃES JÚNIOR e o Diretor Superintendente WILLIAM ANTÔNIO DOS SANTOS, acima qualificados, declararam, sob as penas da Lei, que não estavam impedidos, por Lei especial, de exercerem a administração da sociedade nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, conta as relações e consumo, a fé pública ou a propriedade.

b) Foi aprovado que não serão fixadas nem tampouco feitas quaisquer retiradas ou pagas quaisquer remunerações a qualquer título no triênio 2022/2025.

c) Foi aprovada a não eleição dos membros do Conselho Fiscal que continua sem funcionar por não haver sido solicitada a sua instalação por nenhum dos acionistas;

d) Foi aprovada a Consolidação dos Estatutos, de conformidade com as modificações havidas nas Assembleias passadas e que foi aprovado por todos os acionistas presentes, passando os Estatutos Sociais da FAZENDA MARQUESA S/A, a ter a redação do documento:

“ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE FAZENDA MARQUESA S/A CONSOLIDADO NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DE 14/06/2022” que se faz anexar a presente Ata.

Finalmente não houve dissidências, protestos, propostas ou declarações de votos dos acionistas e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ata.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9475580 em 19/07/2022 da Empresa FAZENDA MARQUESA S/A, Nire 31300004619 e protocolo 223653225 - 18/07/2022. Autenticação: 9036D777BAE6C7105563DAEE9D9635E82170DF56. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/365.322-5 e o código de segurança rMTG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/15

Reaberta a sessão, foi a matéria lida e achada conforme, vai por todos ao final assinada, dela devendo ser tiradas cópias autênticas para os devidos fins legais.

Indaiabira – MG, 14 de junho de 2022.

aa) Jarbas Guimarães Júnior – Presidente, Acionista e Diretor Presidente eleito;

aa) Lucia Maria Barbosa Guimarães – Secretária;

aa) William Antônio dos Santos – Acionista e Diretor Superintendente eleito;

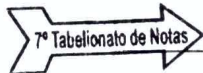
aa) Concretudo Construções Ltda, neste ato representada pelo sócio Jarbas Guimarães Júnior – Acionista;

aa) Aguil Algodoeira Guimarães Ltda, neste ato representada pelo sócio Jarbas Guimarães Júnior – Acionista;

aa) Delta Mecanização Agrícola Ltda, neste ato representada pelo sócio Jarbas Guimarães Júnior – Acionista.

CERTIDÃO

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio



PRESIDENTE
Jarbas Guimarães Júnior

Cartório 7º Tabelionato de Notas do Recife
FÁBIO LOURENÇO Rua Antonio Lumack do Monte, nº 128 - Boa Viagem - Recife - PE - CEP: 51240-000
Tel.: PABX (81) 3224-3000 E-mail: cartorio@cartoriolourenco.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA firma(s) de:
[0012111]--JARBAS GUIMARÃES JUNIOR.....
Recife, 12/07/2022 12:45:48
Emol. 4,28 TSNR R\$ 0,95 FERC R\$ 0,47 FERM R\$ 0,05
FUNSEC R\$ 0,10 ISS R\$ 0,24
JANAÍNA DOS SANTOS BEZERRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
Selo (s): 0077719-TET05202201.05156



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9475580 em 19/07/2022 da Empresa FAZENDA MARQUESA S/A, Nire 31300004619 e protocolo 223653225 - 18/07/2022. Autenticação: 9036D777BAE6C7105563DAEE9D9635E82170DF56. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/365.322-5 e o código de segurança rMTG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

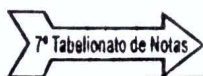
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

FAZENDA MARQUESA S/A
CNPJ/MF Nº 20.737.169/0001-36
NIRE: 3.130.000.461,9.

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA EM 14/06/2022

TIPO DE AÇÕES/ACIONISTAS	QUANTIDADE	%	%
ORDINÁRIAS	1.509.784	100,00	52,20%
Concretudo Construções Ltda	1.202.163	79,62%	41,56%
Aguil Algodoeira Guimarães Ltda	269.507	17,85%	9,32%
Delta Mecanização Agrícola Ltda	38.112	2,52%	1,32%
Jarbas Guimarães Júnior	1	0,00%	0,00%
Lúcia Maria Barbosa Guimarães	1	0,00%	0,00%
PREFERENCIAIS	1.382.550	100,00%	47,80%
PREFERENCIAIS CLASSE "A"	1.382.550	100,00%	47,80%
Concretudo Construções Ltda	1.382.550	100,00%	47,80%
PREFERENCIAIS CLASSE "B"	-	-	-
Preferenciais Classe "B"	-	-	-
TOTAL	2.892.334		100,00%

Indaiabira-MG, 14 de junho de 2022



Jarbas Guimarães Júnior
Presidente
Jarbas Guimarães Júnior



Cartório 7º Tabelionato de Notas do Recife
FÁBIO LOURENÇO Rua Antonio Lumack do Monte, nº 128 - Boa Viagem - Recife - PE - Cep.: 51.240-350
 Tel.: PABX (81) 3224-3000 E-mail: cartorio@cartofabioulourenco.com.br

Reconhecimento por SEMELHANÇA firma(s) de:
 [00181111]--JARBAS GUIMARÃES JUNIOR.....

Recife. 12/07/2022 12:45:49
 Emol 4,26 TSNR R\$ 0,95 FERC R\$ 0,47 FERM R\$ 0,05
 FUNSEG R\$ 0,10 /SS R\$ 0,24
JANAÍNA DOS SANTOS BEZERRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Consulte autenticidade em www.tipe.jus.br/selodigital
 Selo (s): 0877719.NL605202201.05157




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 9475580 em 19/07/2022 da Empresa FAZENDA MARQUESA S/A, Nire 31300004619 e protocolo 223653225 - 18/07/2022. Autenticação: 9036D777BAE6C7105563DAEE9D9635E82170DF56. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/365.322-5 e o código de segurança rMTG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE FAZENDA MARQUESA S/A CONSOLIDADO NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 14/06/2022.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO FORO, DO OBJETO SOCIAL E DO PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º - FAZENDA MARQUESA S/A, é uma sociedade anônima de capital fixo, regendo-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sua sede social e foro, na Fazenda Marquesa, s/nº, Atoleiro, Zona Rural, município de Indaiabira, Estado de Minas Gerais, podendo a critério da Diretoria ou da Assembléia Geral, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

Artigo 3º - A Sociedade terá como objetivo, a exploração de atividades pecuárias em todas as suas modalidades, dedicando-se ainda, a atividade agroindustrial em geral e comercialização de rações e seus balanceamentos, podendo ainda participar de outras sociedades como quotista ou acionista.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES.

Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 3.435.356,10 representado por 2.892.334 ações, sem valor nominal, sendo: 1.509.784 Ordinárias; 1.382.550 Preferenciais Classe "A".

PARAGRAFO PRIMEIRO – O Capital Social poderá ser aumentado mediante deliberação da Assembléia Geral, com consequente reforma estatutária, com emissão de ações ordinárias ou ações preferenciais classes "A" e "B", todas nominativas.

PARAGRAFO SEGUNDO – As ações ordinárias podem ser subscritas por quaisquer pessoas, e ser integralizadas com quaisquer fontes de recursos, e tem direito a voto.

PARAGRAFO TERCEIRO – As ações preferenciais classe "B" destinam-se a subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR e a conversão em ações de debêntures, emitidas pela sociedade com base na Lei nº 8.167/91 e demais disposições aplicáveis.

PARAGRAFO QUARTO - As ações Preferenciais da Classe "A" serão subscritas para integralização, com recursos próprios dos acionistas ou de terceiros, inclusive os do Artigo 2º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 1.338, de 23 de julho de 1974.

Artigo 6º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

PARAGRAFO UNICO – As ações preferenciais não têm direito a voto, mas gozarão das seguintes vantagens:

a) Participação integral nos resultados da sociedade de modo que a nenhuma espécie ou classe de ações serão atribuídas vantagens patrimoniais superiores, e terão prioridade na distribuição de dividendo mínimo correspondente a sua participação no rateio do dividendo obrigatório de que trata o Artigo 20º do Estatuto Social, não podendo o disposto nos Artigos 194 a 197 e os parágrafos 3º e 4º do Artigo 202 da Lei 6.404/76, prejudicar o direito das ações preferenciais de receber o aludido dividendo mínimo prioritário, conforme estabelece o Artigo 203 da citada Lei.

b) Prioridade no reembolso do capital na hipótese de liquidação da sociedade.

(3)

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9475580 em 19/07/2022 da Empresa FAZENDA MARQUESA S/A, Nire 31300004619 e protocolo 223653225 - 18/07/2022. Autenticação: 9036D777BAE6C7105563DAEE9D9635E82170DF56. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/365.322-5 e o código de segurança rMTG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/15

Artigo 7º - A sociedade não emitirá ações de gozo ou fruição, nem partes beneficiárias.

Artigo 8º - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição de ações nos aumentos de capital da empresa.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que for publicado o extrato da ata que deliberar sobre o aumento de capital ou da data de publicação do aviso especial ou de qualquer outra forma de comunicação expressa dirigida aos titulares de ações.

PARAGRAFO SEGUNDO – Não haverá direito de preferência para subscrição de ações emitidas nos termos da Lei especial sobre incentivos fiscais.

PARAGRAFO TERCEIRO – Não haverá, também, direito de preferência para acionistas titulares de ações subscritas e integralizadas com recursos dos incentivos do FINOR, enquanto tais títulos estiverem em nome daquele Fundo.

Artigo 9º - Na subscrição de ações se atenderá ao mínimo de integralização inicial fixado pela Lei nº 6.404/76, podendo a importância correspondente ser recebida pela sociedade independentemente de depósito bancário, devendo o saldo restante ser integralizado num prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo inclusive esta integralização ser feita em dinheiro, créditos ou bens.

Artigo 10º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos representativos de ações e a requerimento do interessado, que pagará as despesas correspondentes, proceder o desdobramento desses títulos, sendo, todavia, assegurada a gratuidade nesta operação ao Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR, no tocante as ações subscritas pelo mesmo.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO:

Artigo 11 - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 02 (dois) membros, acionistas ou não, eleitos com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, com a designação de Diretor Presidente e Diretor Superintendente.

Artigo 12 - Os diretores serão investidos em suas funções na Assembléia Geral que os eleger.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os diretores ficam dispensados da prestação de qualquer garantia para o exercício dos seus cargos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Qualquer demora que ocorra na eleição ou investidura de uma diretoria, importará na prorrogação do prazo de gestão da diretoria anteriormente eleita.

Artigo 13 - O Diretor Presidente isoladamente tem atribuições e poderes para a prática de atos e operações necessários ao regular funcionamento da sociedade, inclusive adquirir, vender ou prometer vender, alienar ou prometer alienar, penhorar ou prometer penhorar e gravar, bens móveis, imóveis e semoventes integrantes ou não do ativo imobilizado da sociedade, renunciar direitos, confessar, transigir, outorgar procuração com cláusula *ad negotia*, *ad judicia* e aquelas com poderes em geral.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Compete ainda ao Diretor Presidente isoladamente, poderes para praticar os atos que importem em prestação de fianças, avais e outras garantias, transação ou renúncia de direitos, venda, promessa de alienação ou oneração de bens móveis, imóveis e semoventes da sociedade, integrantes ou não de seu ativo imobilizado.





PARÁGRAFO SEGUNDO – Compete ainda ao Diretor Presidente isoladamente oferecer ou dar em garantia bens móveis, imóveis e semoventes da sociedade em favor de terceiro ou terceiros, através de penhora em razão de execução por título extrajudicial, promovida contra o terceiro ou terceiros, por entidades de crédito ou não, assinando o Diretor o respectivo auto de penhora e praticando todo e qualquer ato que seja necessário e que venha a efetivar tal garantia, de modo a satisfazer as exigências legais quanto ao tipo de gravame a ser instituído pela penhora.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Compete ainda ao Diretor Presidente isoladamente poderes para abrir, movimentar e encerrar contas em qualquer entidade bancária, bem como emitir, assinar e endossar promissórias, cheques e todo e qualquer título de crédito em nome da sociedade, ainda representar a sociedade em Repartições Públicas Federais, Estaduais, Distritais e Municipais bem como em Entidades de Economia Mista.

PARAGRAFO QUARTO - Para assinatura de certificados de ações, títulos múltiplos ou cautelas e debêntures, far-se-á necessária a atuação conjunta de 02 (dois) diretores.

Artigo 14 - Compete a qualquer dos diretores, presidir as Reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, bem como se substituírem mutuamente em faltas ou impedimentos.

Artigo 15 - No caso de vaga de qualquer um dos cargos de diretor será convocada a Assembléia Geral para preenchimento do cargo.

PARAGRAFO UNICO – O Diretor substituto servirá pelo tempo que faltar para o término do mandato do diretor substituído.

Artigo 16 - Os honorários e demais vantagens dos membros da diretoria inclusive o montante da gratificação anual que lhes sejam atribuídos serão fixados pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO I V – DO CONSELHO FISCAL:

Artigo 17 - A sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composta de 03 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no país, com os requisitos e atribuições previstos em Lei.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A instalação do Conselho Fiscal será feita a pedido de acionistas, na forma legal, pela Assembléia a qual elegerá seus membros que exercerão mandato até a realização da Assembléia Geral ordinária seguinte a instalação, podendo ser reeleitos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, perceberão honorários que lhes forem fixados pela Assembléia Geral que os eleger, respeitadas as disposições legais pertinentes.

CAPÍTULO V – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 18 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao encerramento do balanço e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

PARAGRAFO UNICO – A Assembléia Geral será presidida por qualquer dos diretores o qual convidará um dos acionistas para servir como secretário.

(Handwritten mark)



Artigo 19 - A Assembléia Geral será convocada por qualquer dos diretores, de conformidade com as determinações legais, devendo contar os anúncios de convocação, a Ordem do Dia ainda que sumariamente, o dia, hora e local da reunião.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, DO LUCRO, DAS RESERVAS E DOS DIVIDENDOS:

Artigo 20 - No fim de cada exercício social, o qual terá início em 01 de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço geral e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

PARAGRAFO UNICO – Serão observadas as seguintes regras quanto a destinação dos lucros:

- a) Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda;
- b) Quantia destinada a participação dos administradores no lucro da sociedade, se autorizada pela Assembléia Geral observadas as limitações prescritas em Lei;
- c) O lucro líquido remanescente será distribuído na seguinte ordem:
 - I) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social realizado;
 - II) 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas em geral, respeitadas as vantagens legais e estatutárias atribuídas às ações preferenciais;
- d) O saldo restante terá a destinação que for determinada pela Assembléia Geral.

Artigo 21 - Os dividendos aprovados serão postos a disposição dos acionistas em geral dentro do exercício social em que forem declarados e de acordo com as demais normas legais pertinentes.

PARAGRAFO UNICO – Os dividendos não reclamados após decorridos 03 (três) anos, contando o prazo da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, prescreverão em favor da Sociedade.

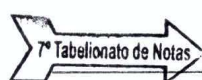
CAPÍTULO VII – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE, DA LIQUIDAÇÃO E DA EXTINÇÃO:

Artigo 22 - A sociedade será dissolvida, liquidada e extinta nos casos previstos em Lei e com a observância das normas legais a isso pertinentes.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

Artigo 23 - Os casos omissos neste Estatuto serão decididos pela Diretoria ou pela Assembléia Geral dos acionistas.

Indaiabira-MG, 14 de junho de 2022



Jarbas Guimarães Júnior
Presidente

Cartório 7º Tabelionato de Notas do Recife
FÁBIO LOURENÇO
Rua Antonio Lumack do Monte, nº 128 - Boa Viagem - Recife - PE - Cep 51.20-350
Tel.: PABX (81) 3224-3000 E-mail: cartorio@cartoriolourenco.com.br

Reconhecimento por SEMELHANÇA firma(s) de:
[0018111] -- JARBAS GUTARRRES JUNIOR

Recife. 12/07/2022 12:45:54

Emol. 4,28 TSNR R\$ 0,95 FERC R\$ 0,47 FERM R\$ 0,05
FUNSEG R\$ 0,10/ISS R\$ 0,24

JANAÍNA DOS SANTOS BEZERRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Consulte autenticidade em www.tipe.jus.br/selodigital
Selo (s): 0077719.AOI05202201.05158



4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9475580 em 19/07/2022 da Empresa FAZENDA MARQUESA S/A, Nire 31300004619 e protocolo 223653225 - 18/07/2022. Autenticação: 9036D777BAE6C7105563DAEE9D9635E82170DF56, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/365.322-5 e o código de segurança rMTG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 9/15

TERMO DE POSSE

O abaixo assinado, JARBAS GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 31/10/1961 em Recife - PE, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 304.780.494-04 e portador do RG nº 1.653.514 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 3.336, Apto: 1301, Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 51.020-001, eleito DIRETOR PRESIDENTE da FAZENDA MARQUESA S/A, CNPJ nº 20.737.169/0001-36, pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de junho de 2022, vem pelo presente e em cumprimento do disposto no artigo 12 do Estatuto Social, tomar posse no cargo para o qual foi escolhido, com mandato de 03 (três) anos, contados desta data, investindo-se consequentemente nas funções que lhes são atribuídas pelo Estatuto Social.

Indaiabira - MG, 14 de junho de 2022.


JARBAS GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor Presidente



 **Cartório FÁBIO LOURENÇO** 7º Tabelionato de Notas do Recife
Rua Antonio Limaudi do Monte, nº 123 - Boa Viagem - Recife - PE - Cep: 51.200-350
Tel.: PABX (81) 3224-3000 E-mail: cartorio@cartoriolourengo.com.br

Reconhecimento por SEMELHANÇA firma(s) de:
[0015111] -- JARBAS GUIMARÃES JUNIOR

Recife 12/07/2022 12:45:52

Emol. 4,28 TSNR R\$ 0,95 FERC R\$ 0,47 FERM R\$ 0,05
FUNSEG R\$ 0,10/ISS R\$ 0,24

JANAÍNA DOS SANTOS BEZERRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Selo(s): 0477719-0EO05202201.05159



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9475580 em 19/07/2022 da Empresa FAZENDA MARQUESA S/A, Nire 31300004619 e protocolo 223653225 - 18/07/2022. Autenticação: 9036D777BAE6C7105563DAEE9D9635E82170DF56. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/365.322-5 e o código de segurança rMTG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/15

TERMO DE POSSE

O abaixo assinado, WILLIAM ANTÔNIO DOS SANTOS, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 07/09/1952, Aeronauta e empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 097.660.064-15 e portador da carteira de identidade nº 243.562 do Ministério da Aeronáutica, residente e domiciliado na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 5171, apto. 502, Candeias, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP nº 54.450-020, eleito DIRETOR SUPERINTENDENTE da FAZENDA MARQUESA S/A, CNPJ nº 20.737.169/0001-36, pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de junho de 2022, vem pelo presente e em cumprimento do disposto no artigo 12 do Estatuto Social, tomar posse no cargo para o qual foi escolhido, com mandato de 03 (três) anos, contados desta data, investindo-se consequentemente nas funções que lhes são atribuídas pelo Estatuto Social.

Indaiabira - MG, 14 de junho de 2022.

William Antônio dos Santos
WILLIAM ANTÔNIO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

7º Tabelionato de Notas



Cartório FÁBIO LOURENÇO 7º Tabelionato de Notas do Recife
Rua Antonio Lumack do Monte, nº 128 - Boa Viagem - Recife - PE. Cid. São Paulo
Tel.: PABX (81) 3224-3000 E-mail: cartorio@cartofabiolourenco.com.br

Reconhecimento por SEMELHANÇA firma(s) de:
[0481996] -- WILLIAM ANTÔNIO DOS SANTOS

Recife, 12/07/2022 12:34:30

Emol. 4,28 TSNR R\$ 0,95 FERO R\$ 0,41 FERM R\$ 0,05
FUNSEG R\$ 0,10 ISS R\$ 0,24
JANAÍNA DOS SANTOS BEZERRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/seodigital
Selo (s) 0077719.CHR05202201.05146



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9475580 em 19/07/2022 da Empresa FAZENDA MARQUESA S/A, Nire 31300004619 e protocolo 223653225 - 18/07/2022. Autenticação: 9036D777BAE6C7105563DAEE9D9635E82170DF56. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/365.322-5 e o código de segurança rMTG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/365.322-5	MGN2264640091	18/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
304.780.494-04	JARBAS GUIMARAES JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9475580 em 19/07/2022 da Empresa FAZENDA MARQUESA S/A, Nire 31300004619 e protocolo 223653225 - 18/07/2022. Autenticação: 9036D777BAE6C7105563DAEE9D9635E82170DF56. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/365.322-5 e o código de segurança rMTG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/15

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, CANDIDA ROSA DE SOUZA PEREIRA, com inscrição ativa no(a) OAB/(PE) sob o nº 5292, expedida em 21/11/2009, inscrito no CPF nº 068.794.974-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ATA AGE - 9
p á g i n a (s)

Recife/PE , 18 de julho de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: CANDIDA ROSA DE SOUZA PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9475580 em 19/07/2022 da Empresa FAZENDA MARQUESA S/A, Nire 31300004619 e protocolo 223653225 - 18/07/2022. Autenticação: 9036D777BAE6C7105563DAEE9D9635E82170DF56. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/365.322-5 e o código de segurança rMtG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/15



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FAZENDA MARQUESA S/A, de NIRE 3130000461-9 e protocolado sob o número 22/365.322-5 em 18/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9475580, em 19/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
304.780.494-04	JARBAS GUIMARAES JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
304.780.494-04	JARBAS GUIMARAES JUNIOR

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.794.974-20	CANDIDA ROSA DE SOUZA PEREIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.794.974-20	CANDIDA ROSA DE SOUZA PEREIRA

Belo Horizonte. terça-feira, 19 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 19/07/2022, às 12:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/365.322-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9475580 em 19/07/2022 da Empresa FAZENDA MARQUESA S/A, Nire 31300004619 e protocolo 223653225 - 18/07/2022. Autenticação: 9036D777BAE6C7105563DAEE9D9635E82170DF56. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/365.322-5 e o código de segurança rMTG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, terça-feira, 19 de julho de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9475580 em 19/07/2022 da Empresa FAZENDA MARQUESA S/A, Nire 31300004619 e protocolo 223653225 - 18/07/2022. Autenticação: 9036D777BAE6C7105563DAEE9D9635E82170DF56. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/365.322-5 e o código de segurança rMtG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/15